



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 24 de Abril de 2009 - Nº 3386

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 19.733

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir ao servidor municipal **Alexandrino Ribeiro Ferreira** os acréscimos pecuniários no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-base, estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir de 01 de abril de 2009.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.734

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **INÊS SANTOLIN FIM** para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de **Assessora Especial de Gestão**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **a partir de 01 de abril de 2009**, sendo designada para prestar assistência junto aos setores administrativos da SEMESP, fixando-

lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.735

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA.

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 29020/2008, de 26/09/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de **Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 L**, a servidora municipal **SANDRA ROGÉRIA SCARAMUSSA**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, **a partir de 15 de junho de 2008**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.736

RETIFICA O DECRETO Nº 9.806, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

protocolo nº 20293/2007, de 06/08/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 9.806, de 06/12/1994, que trata do enquadramento de servidores municipais, com base na Lei nº 4.000/94, conforme a seguir:

Onde se lê:

Servidora	Cargo
MIRIAN SANCCÃO ALVES	PROFESSOR MAMP D III V A 09 E

Leia-se:

Servidora	Cargo
MIRIAN SANCCÃO ALVES	PROFESSOR MAMP D III V A 09 D

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.737**DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 20293/2007, de 06/08/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de **Professor PEB C V VI A 11 L**, a servidora municipal **MIRIAN SANCCÃO ALVES**, lotada na

Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 01 de agosto de 2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.738**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Operacional de Serviços**, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, a partir desta data, sendo designada para prestar serviços junto à Gerência de Apoio às Licitações, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.740**DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 30445/2008, de 09/10/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de **Professor PEB B V VI A 11 L**, a servidora municipal **LEIZY MARIA DA SILVA PATRÍCIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de **25 de fevereiro de 2008**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.741

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WLADIMIR FARIA BLUHM** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Diretor de Eletrificação**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, **a partir de 01 de abril de 2009**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.742

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEMPLO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação do servidor **UMBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR**, exercendo o cargo em comissão, com vínculo, de Consultor Interno em Gestão Pública Municipal, nomeado através do Decreto nº 19.485, de 12/02/2009, para a **Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**, onde prestará serviços de consultoria junto ao Gabinete do Secretário da SEMPLO, **a partir de 22 de abril de 2009**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.743

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM

COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a nomeação da servidora **Viviani Montovani Veloso**, para o exercício do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de Transportes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, **no período de 01 de abril de 2009 até 31 de julho de 2009**, constante do Decreto nº 19.331/09.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**RELATÓRIO**

ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE MARÇO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de março de 2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de abril de 2009

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS - MARÇO DE 2009

RECEITAS	RS
Imposto Predial	445.083,11
Imposto Territorial Urbano	62.281,91
IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	84.083,11
Imposto s/ Transm Bens Imóveis - ITBI	84.369,59
Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza - ISS	967.240,24
Taxa Control.Fiscal.Ambiental	24.296,53
Taxa Fisc Loc Inst e Funcionamento	65.839,72
Taxa de Fiscalização de Anúncio	14.567,40
Taxa Fisc.Obra Particular	873,04
Taxa Apreens.Depos.Liber.Animais	495,00
Taxa Lic.Fisc.Obra Logradouro - Lei 5921/2006	52,98
Contr p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	366.414,47
Aluguéis	569,37
Dividendos	0,00
Rendimentos FUNDEF/FUNDEB	27.975,59
Rendimentos Fundo Saúde	9,50
Rendimentos MDE	128,08
Rendimentos CIDE	510,42
Remun Outros Dep Rec Vinculados	56.679,32
Remun Dep de Rec Não Vinculados	15.564,51
Serviços de Vistoria de Veículos	5.984,40

Serviços de Fotocópias/Cópias Heliográficas	0,00
Outros Serviços Administrativos	15.333,29
Serviços Recreativos e Culturais	333,92
Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	2.349,28
Serviços de Registro do Comércio	8.065,91
Serviços de Cemitérios	636,98
Serviços Pertinentes a Obras em Geral	8.480,96
Serviços Pertin Ativ Com e Outros de Fins Econômicos	9.090,77
Serviços Pertin a Higiene e a Saúde Pública	0,00
Serviços Diversos	1.973,56
Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios - FPM	2.482.626,09
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM	(496.525,16)
Cota Parte Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	1.355,69
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR	(271,09)
Transferências Fin Estados e Municípios LC 87/96	57.553,49
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96	(11.510,69)
Demais Transferências da União	0,00
Compens.Financ.Extra.Min. - CEFEM	21.030,85
Cota - Parte Fundo Espec. Petróleo - FEP	59.060,80
Piso de Atenção Básica	281.862,83
Vigilância Sanitária	0,00
Programa de Saúde de Família	188.800,00
Programa Agentes Comunitários	170.233,00
Farmácia Popular	0,00
Combate a Endemias	139.020,78
Combate a DST/AIDS	4.200,00
Aquisição de Medicamentos	66.723,40
Especialidade SUS	0,00
Projeto de Expansão e Consolidação do [Programa] Saúde da Família - PROESF	0,00
Farmácia Básica	0,00
Programa de Saúde Bucal	20.000,00
Centro Especialidades Odontológicas	15.400,00
Cerest/Renast	0,00
Programa Tuberculose	0,00
Casa de Apoio	0,00
Laboratório Reginal de Próteses Dentárias - LRPD	0,00
Saúde do Idoso	0,00
PSF - Incentivo à Novas Equipes	0,00
Programa Saúde Bucal - Incentivo à Novas Equipes	0,00
Campanha Rubéola	0,00
Programa Humanização Pré-Natal/Nascimento	0,00
A Transportar	5.268.842,95

Transporte	5.268.842,95
Programa Câncer Colo Uterino	0,00
Fundo Alimentação Nutrição - FAN	0,00
Manutenção NASF	0,00
NASF - Incentivo à Novas Equipes	0,00
Programa de Imunização	0,00
Demais Transferências de Recursos do SUS	0,00
Ação Continuada	59.121,12
Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI	13.500,00
Bolsa Família - Serviço	10.946,85
Sentinela - Serviço	6.200,00
PAIF-CRAS	18.000,00
Medidas Sócio Educativas	0,00
Pró Jovem	0,00
Outras Transferências da União	16.630,50
Transferência Salário Educação	255.718,70
Prog.Dinheiro Direto Escola - PDDE	0,00
Alimentação Escolar - PNAE	190,19
Alimentação Escolar - PNAC	0,00
Apoio Transporte Escolar - PNATE	0,00
Educação Inclusiva Diversidades	0,00
Alimentação Escolar - Quilombola	0,00
Outras Transferências FNDE	0,00
Participação no ICMS	4.135.721,15
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS	(827.157,06)
Participação no IPVA	502.472,41
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA	(100.494,38)
Cota Parte IPI/Exportação	61.954,75
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação	(10.321,65)
Cota Parte Contr Int Dom Eco - CIDE	0,00
Fundo p/ Redução Desigualdades Regionais	54.949,61

Transferência Rec Fun Manut Ensino - FUNDEF/FUNDEB	3.984.385,96
Outras Transferências Convênios União	0,00
Transporte Escolar	0,00
Outras Transferências Convênios Estado	50.000,00
Transferências de Convênios com Instituições Privadas	0,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	18.586,93
Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Tributos	7.619,88
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	8.385,87
Outras Restituições	25.399,84
Receita da Dívida Ativa - IPTU	262.220,72
Receita da Dívida Ativa - ISS	65.166,14
Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	49.952,53
Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	79.815,48
Rec Administração Teatro - LEI - 4766/99	0,00
Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento	0,00
Fundo PGM	0,00
Outras Receitas	54.971,95
Operação de Crédito BNDES - PMAT I	0,00
Operação de Crédito BNDES - PMAT II	0,00
Operação de Crédito BNDES - PNAFM	0,00
Operação de Crédito BNDES - Nosso Bairro	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00
Outras Transferências de Convênios União	0,00
Outras Transferências de Convênios Estado	210.476,54
Transferências Convênios Instituições Privadas	0,00
Outras Receitas	0,00
TOTAL	14.283.256,98

FONTE: Balancete do Município - março/2009

ANEXO II

APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - MARÇO DE 2009

UNIDADES	R\$
Câmara Municipal	0,00*
Procuradoria Geral	48.884,12
Fundo da Procuradoria Geral do Município	0,00
Controladoria Geral do Município	0,00
Secretaria Municipal de Governo	54.368,61
Secretaria Municipal de Comunicação Social	100.266,65
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	81.571,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	21.754,04
Secretaria Municipal de Fazenda	1.926.498,84
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	220.733,83
Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim	96.610,32
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim	(194,70)
Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim	30,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	37.250,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	10.639,52
Secretaria Municipal de Arte e Cultura	35.989,68
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	168.661,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	2.034.541,10
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.870,40
Fundo Municipal de Saúde	3.329.557,57
Secretaria Municipal de Educação	120.000,00
Desenvolvimento do Ensino	1.742.928,20
Fundo Municipal de Educação	1.012.086,61
Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos	4.772.002,87
Secretaria Municipal de Interior	0,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação	0,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	341.066,93
Departamento de Obras	712.741,61
TOTAL	16.870.858,20

FONTE: Balancete do Município - março/2009

*Nota: a Câmara Municipal não informou o valor do mês de março de 2009.